



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE SANTA MARIA

Ata n.º 1

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na categoria de Técnico Superior para o gabinete de apoio ao Encarregado de Proteção de Dados

Aos 03 dias do mês de novembro de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento de Técnico Superior para apoio à função de Encarregado de Proteção de Dados da ULSSM, E.P.E., autorizado por Deliberação do Conselho de Administração de 16 de outubro de 2025, com registo em ata n.º 64/2025.

O júri constituído por:

Presidente – Ana Vidigal, Encarregada da Proteção de Dados

1.º Vogal Efetiva – Patrícia Gonçalves, Administradora-hospitalar

2.º Vogal Suplente – Rafael Dolores, Auditor Interno, em substituição da 2º Vogal Efetiva – Gabriela Mendes, Coordenadora do Gabinete Jurídico.

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

1. Definição dos métodos de seleção a utilizar
2. Definição de critérios de avaliação curricular
3. Definição de critérios de avaliação da entrevista profissional de seleção
4. Definição dos critérios de exclusão e de ordenação preferencial

O júri deliberou que:

1. Métodos de Seleção:

1.1 Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, em duas fases consecutivas, ambas com caráter eliminatório, devendo a classificação final obedecer à seguinte fórmula:

$$CF = (0,40*AC) + (0,60*EPS)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

1.2 A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida através da média aritmética ponderada da AC e da EPS.

2. Valoração e critérios da Avaliação Curricular

2.1 Avaliação curricular (AC)

- i. Serão ponderados os elementos relacionados com a Habilidade Académica (HA), a Formação Profissional (FP), e a Experiência Profissional (EP), ponderada esta última de acordo com o tempo de exercício em funções conexas com as do posto de trabalho em causa.
- ii. A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,30*HA) + (0,20*FP) + (0,50*EP)$$

A. Habilidade Académica (HA)

- i. Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

- ii. A habilitação exigida é a licenciatura, preferencialmente em Direito ou outra licenciatura, desde que detentor de diploma de estudos pós-graduados em Direito da Proteção de Dados.
- iii. Serão excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior, ou com licenciatura diferente de Direito sem curso pós-graduado em Direito da Proteção de Dados ou curso de especialização em Proteção de Dados.
- iv. A classificação relativa a este item será atribuída do modo expresso na escala seguinte, tendo em conta o nível obtido:
 - Habilidade de grau académico licenciatura em Direito com diploma de estudos pós-graduados em Direito da Proteção de Dados – 20 valores;
 - Habilidade de grau académico licenciatura em Direito – 18 valores;
 - Habilidade de grau académico licenciatura diferente de Direito, com diploma de estudos pós-graduados em Direito da Proteção de Dados – 16 valores;
 - Habilidade de grau académico licenciatura com curso de especialização na área da Proteção de Dados – 14 valores;

B. Formação Profissional (FP)

- i. Serão ponderadas neste item as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as competências necessárias ao desempenho das funções e, desde que, devidamente comprovadas pelo respetivo certificado.
- ii. Serão mais valorizadas formações nas áreas de:
 - a. RGPD e Proteção de Dados
 - b. Segurança da Informação e Cibersegurança
 - c. Sistemas de qualidade e modelação de processos
 - d. Ferramentas do O365
- iii. A classificação final da FP resulta da aplicação da seguinte escala – máximo 20 valores:
 - Mais de 20 horas, nas áreas da proteção de dados, segurança da informação e cibersegurança, sistemas de qualidade e modelação de processos – 20 valores;
 - Menos de 20 e mais de 10 horas, da proteção de dados, segurança da informação e cibersegurança e sistemas de qualidade e modelação de processos – 16 valores;
 - Até 10 horas da proteção de dados, segurança da informação e cibersegurança, sistemas de qualidade e modelação de processos – 14 valores;
 - Mais de 20 horas em sistemas de qualidade e modelação de processos – 12 valores;
 - Menos de 20 e mais de 10 horas em sistemas de qualidade e modelação de processos ou em ferramentas do O365 – 8 valores;
 - Até 10 horas em ferramentas do O365 – 4 valores.
- iv. No caso de formação cujo certificado não mencione a respetiva duração, serão consideradas unicamente sete horas de formação.



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE SANTA MARIA

- v. Para efeitos de contabilização das horas de formação, será considerada a seguinte escala de conversão, se necessário:
- 1 dia = 7 horas
 - 1 semana = 35 horas
 - 1 mês = 140 horas

C. Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência profissional com incidência sobre execução de atividades relevantes ao posto de trabalho em causa, de acordo com a seguinte escala – máximo 20 valores:

- a. Experiência profissional na área de proteção de dados:
 - Superior a 6 anos – 20 valores
 - Superior a 4 anos e até 6 anos – 18 valores
 - Superior a 2 anos e até 4 anos – 16 valores
 - Superior a 6 meses e até 2 anos – 14 valores
 - Até 6 meses – 10 valores
- b. Experiência profissional na área jurídica:
 - Superior a 2 anos – 14 valores
 - Superior a 1 anos e até 2 anos – 12 valores
 - Superior a 6 meses e até 1 ano – 10 valores
 - Até 6 meses – 8 valores

3. Valoração e critérios da Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão considerados os seguintes quatro parâmetros:

- **Capacidade de Expressão e Fluência Verbal:** Neste fator é ponderada a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal.
- **Motivação e Interesse:** Neste fator são ponderadas as motivações profissionais do candidato face às exigências do posto de trabalho a que se candidata.
- **Sentido Crítico e Inovação:** É avaliada a capacidade argumentativa e de análise crítica do candidato, face à resolução de situações hipotéticas ou reais que lhe são apresentadas.
- **Qualidade da Experiência Profissional:** É analisado o nível de preparação e adequação dos conhecimentos profissionais do candidato para o exercício de funções no lugar a prover.

Itens de Avaliação	Entrevista Profissional de Seleção				
	Insuficiente (4,00)	Reduzido (8,00)	Suficiente (12,00)	Bom (16,00)	Elevado (20,00)
Capacidade de Expressão e Fluência Verbal					
Motivação e Interesse					
Sentido Crítico e Inovação					
Qualidade da Experiência Profissional					

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

4. Critérios de exclusão e de ordenação preferencial

4.1 São considerados critérios de exclusão os seguintes fatores:

- O incumprimento dos requisitos obrigatórios mencionados no aviso de recrutamento, sem prejuízo do demais legal ou regularmente previsto;
- A obtenção de uma valoração inferior a 9,50 valores na avaliação curricular ou na entrevista profissional de seleção;
- A não comparência à entrevista profissional de seleção;
- A obtenção de uma valoração final inferior a 9,50 valores na classificação final.

4.2 Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão:

- Os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, na sua redação atual;
- Caso a situação de igualdade de valoração se mantenha, será utilizado como fator de desempate o parâmetro “qualidade da experiência profissional” da avaliação da entrevista profissional de seleção.

E nada mais tendo sido deliberado, deu-se por terminada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por todos os elementos da equipa.

A Presidente do Júri

A 1.ª Vogal Efetiva

O 2.º Vogal Suplente

Assinado por: **Ana Maria da Cruz Vidigal Moutinho**
Num. de Identificação: 07300078
Data: 2025.11.03 10:19:09+00'00'

Assinado por: **Patrícia Trindade Gonçalves**
Num. de Identificação: 10035629
Data: 2025.11.03 11:20:39 +0000